



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 959, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985.-

"Autoriza o Poder Executivo a conceder / Subvenção Social e dá outras providên- / cias".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro- vou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de / São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Muni- cipal AUTORIZADO a conceder/ SUBVENÇÃO SOCIAL à Associação Beneficente de Tabapuã, para apli- cação em seu Departamento Creche Menino Jesus, até o montante de R\$ 7.142.707 (sete milhões, cento e quarenta e dois mil, setecen- tos e sete cruzeiros).-

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal / através da Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, autorizada a abrir crédito adicional su- plementar na importância de R\$ 7.142.707 (sete milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e sete cruzeiros), para atendi- / mento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta / de:

- Executivo
- Saúde e Assistência Social
- Despesas Correntes
- Transferências Correntes
- 3231 - Subvenção Social
- Ficha nº 055

Artigo 3º - A cobertura a que se refere/ o artigo 2º da presente Lei, será efetuada com as ANULAÇÕES das seguintes dotações do Orçamen- to Vigente:

- Executivo
- Serviços Urbanos e Obras
- Diretoria de Obras
- Despesas de Capital
- 4210 - Inversões Financeira
- Ficha nº 065.....R\$ 6.642.707
- Executivo
- Serviços Urbanos e Obras
- Limpeza Pública
- Despesas de Capital
- Investimentos
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente
- Ficha nº 070.....R\$ 500.000
- Total.....R\$ 7.142.707

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03/ dias do mês de setembro de 1.985.-

ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra com afixação no lugar pú- / blico de costume nesta Prefeitura Municipal.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete